

Número do Processo: 196/22.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. RECEPCIONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, A SABER: A LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, O DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, AS LEIS ESTADUAIS Nºs 18.102/2013, 18.104/2013 E 20.694/2019, E O DECRETO ESTADUAL Nº 9.710/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal que, “Recepciona, no Âmbito do Município de Anápolis, Normas Federais e Estaduais de Proteção ao Meio Ambiente, a saber: a Lei Federal nº 12.651/2012, o Decreto Federal nº 6.514/2008, as Leis Estaduais nºs 18.102/2013, 18.104/2013 e 20.694/2019, e o Decreto Estadual nº 9.710/2020, e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 01 de dezembro de 2022.

Vereador(a) Relator(a)

João Batista Feitosa  
VEREADOR

Eli Rosa  
Vereador

Seliane Maria dos Santos  
VEREADORA

Suender Teodoro da Silva  
VEREADOR  
LSN 01/12/2022

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14  
Bairro Jundiaí, Anápolis-go  
CEP: 75110-330  
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 01/12/2022

Presidente

Domingos Paula de Souza  
Vereador PV